

**DECRETO Nº. 117/2025**

**NOMEIA OS MEMBROS DO COMITÊ INTERSETORIAL DA REDE DE PROTEÇÃO DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE NO MUNICÍPIO DE IPORÃ, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

de suas atribuições; **ROBERTO DA SILVA** - Prefeito Municipal de Iporã-Pr, no uso

**DECRETA:**

**Art. 1º** - Ficam designados os membros do Comitê Intersetorial da Rede de Proteção da Criança e do Adolescente do Município de Iporã-Pr, sendo eles:

**I. Secretaria Municipal de Assistência Social e Habitação:**

Centro de Referência de Assistência Social - CRAS

Joyciele Vital Farias

Centro de Referência Especializado de Assistência Social - CREAS

Amanda Ribeiro Fistarol

Casa Abrigo Doce Lar

Shirlane Martins Modesto

**II. Secretaria Municipal de Assistência à Saúde:**

Unidade Básica de Saúde Dr. Arnaldo Faria

Sandra Watanabe Nascimento

Unidade Básica de Saúde João Antonio de Campos Filho

Marcia Andreia Botura

Unidade Básica de Saúde de Vila Nilza

Francine Iohana Gonçalves Andrioni

Unidade Básica de Saúde de Nova Santa Helena

Luciana Lemhckulh Pressendo

Unidade de Atenção Primária à Saúde da Família

Maíra Ferreira Canova

Unidade Básica de Saúde Raulino Vilvert

Gisele Cristina Gotardi Dias da Silva

Vigilância Epidemiológica

Carolini Pires Romano

Núcleo de Apoio à Saúde da Família

Cristina Batista Oliveira

Hospital Municipal de Iporã

Danielle Ribeiro Pereira Campos

- III. Promotoria de Justiça de Iporã**  
Dr. Filipe Rocha e Silva  
Dr. Gean Paulo da Silva
- IV. 25º Batalhão de Polícia Militar**  
Primeiro Tenente QOPM José Carlos Francelino Junior
- V. Guarda Municipal**  
Leandro Pereira da Silva
- VI. Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente**  
Ana Lucia Muller Silveira Graciano
- VII. Conselho Tutelar**  
Raiane Aurea Rodrigues
- VIII. Secretaria Municipal de Promoção ao Esporte e Lazer**  
Helane Daniele Vieira dos Santos
- IX. Rede de Ensino**  
Secretaria Municipal de Educação e Cultura  
Sara Bonamim Vaz de Campos  
Marcia Cristina Caetano Furquim Pereira  
Sandra Valeria Saldeira da Silva Lobato
- Colégio Estadual de Iporã  
Sueli Regina Rovaris
- Escola Estadual Dr. Antenor Pamphilo dos Santos  
Vania Cabral Monteiro e Silva
- Escola Estadual de Vila Nilza  
Maria Rosa Stuke Garbin
- Escola Estadual Dom Pedro I  
Marilda Cândido dos Santos Arcanjo
- Escola Municipal Professora Delazir Pinezi  
Jânia Luzia Bressan Erreira Gomes
- Escola Municipal Professora Aparecida Geni Giordano  
Lucimar Balieiro Mendes Evaristo
- Escola Municipal Willy Barth  
Leonora Aparecida Sversut
- Escola Municipal José Vicente  
Sidneia Pelegrini da Silva
- Colégio Monteiro Lobato  
Renata Kênia de Magalhães Almeida



PREFEITURA DE  
**IPORÃ**  
IPORÃ PRA FRENTE!

Gestão 2025-2028

MUNICÍPIO DE IPORÃ  
ESTADO DO PARANÁ

Escola Nossa Senhora Aparecida  
Iziane Nathiely Silva Paulino Pontel

Representante NRE  
Sônia Assis de Oliveira Rothenbucher

Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais - APAE  
Mílina Valentim  
Andrea Maria Silva Machado Sagio

Associação de Proteção à Maternidade e Infância - APMI  
Zélia da Silva

**Art. 2º** - O Comitê será coordenado pela Secretaria Municipal de Assistência Social e Habitação.

**Art. 3º** - Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Iporã, Estado do Paraná, aos **onze** dias do mês de **julho** de **dois mil e vinte e cinco**.



**ROBERTO DA SILVA**  
Prefeito Municipal

*Publicado (a) no Diário Oficial dos  
Municípios do Paraná*

Órgão Oficial do Município de Iporã

Edição n.º 3318 Página 143-144 Ano: XIV

Data: 14/07/2025

**ESTADO DO PARANÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE INÁCIO MARTINS**

**CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO REGIONAL -CONDER**  
**TERMO DE RATIFICAÇÃO - DISPENSA Nº 0004-2025**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 004/2025**  
**DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 004/2025**

**TERMO DE RATIFICAÇÃO**

**OBJETO:** contratação de empresa especializada para gestão técnica e operacional do Salto Barão do Rio Branco, localizado no Município de Prudentópolis/PR.

Com fulcro nas informações constantes do processo administrativo em epígrafe, ante as justificativas, que se embasaram no Parecer Jurídico e parecer da controladoria interna, o presidente do CONDER/PR resolve declarar dispensável a licitação, em virtude dos requisitos que constam no art. 75, inciso II da lei federal 14.133/21 e da Resolução nº 010/2024;

Ratifica-se a referida dispensa de licitação bem como encaminhado o presente processo para a superintendência de licitações para as devidas providências quanto à aquisição do objeto em epígrafe.

FORNECEDOR	CNPJ nº	VALOR CONTRATADO (R\$)	TOTAL
Sergio Xavier Pereira	58.695.541/0001-61	R\$ 27.000,00	

Dê-se à publicidade legal.

Irati, 11 de julho de 2025.

**LEANDRO JASINSKI**

Presidente do Consórcio Intermunicipal para Desenvolvimento Regional – CONDER/PR

**Publicado por:**  
Juarez Miguel da Silva  
Código Identificador:03E7510A

**ESTADO DO PARANÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE IPORÃ**

**CÂMARA MUNICIPAL DE IPORÃ**  
**TERCEIRO ADITIVO AO CONTRATO Nº 08/2022 DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS DE CONSULTORIA E ASSESSORIA ESPECIALIZADA, NAS ÁREAS ADMINISTRATIVA E FINANCEIRA, QUE ENTRE SI CELEBRAM A CÂMARA MUNICIPAL DE IPORÃ, ESTADO DO PARANÁ E A EMPRESA TIHARA SOLUÇÕES ADM**

Aos 11 dias do mês de julho de 2025, A **CÂMARA MUNICIPAL DE IPORÃ**, Estado do Paraná, Pessoa Jurídica de Direito Público, inscrita no CNPJ Nº 72.430.382/0001-02, situada na Rua Pedro Álvares Cabral, nº 2707, Centro, Município de Iporã, Estado do Paraná, neste ato representado pelo Presidente em Exercício, Senhor **ADÃO ALVES PIMENTEL**, brasileiro, casado, portador da Cédula de Identidade RG nº \*\*\*9415\*\*\*/SSP/PR, inscrito no CPF/MF sob nº \*\*\*.206.029-\*\*, residente e domiciliado na Avenida Visconde do Rio Branco, nº 194, em Iporã, Estado do Paraná, de ora em diante simplesmente denominado **CONTRATANTE**, e de outro lado a Empresa **TIHARA SOLUÇÕES ADMINISTRATIVAS EIRELI**, Pessoa Jurídica de Direito Privado, inscrita no CNPJ/MF 14.450.661/00001-23, com Sede na Rua Pioneiro José Limeira, 255-A, Jardim Paris III, CEP: 87.083-517, em Maringá, Estado do Paraná, neste ato representada pelo Senhor **ERIC ANDERSON TIHARA**, Titular Administrador, inscrito no CPF/MF nº \*\*\*.987.899-\*\*, portador do RG nº \*\*\*2752\*\*\* SSP/PR, residente e domiciliado na Cidade de Maringá, Estado do Paraná, doravante denominada como **CONTRATADA**, firmam, na melhor forma de direito, o presente Termo Aditivo ao Contrato de Prestação de Serviços Técnicos de Consultoria e Assessoria nº 08/2022, com base na cláusula XX e

artigo 57, inciso II da Lei Federal nº 8.666/93, mediante as seguintes cláusulas:

**CLÁUSULA PRIMEIRA – DO PRAZO**

O objeto do presente Termo Aditivo é a alteração do prazo do Contrato de prestação de serviços técnicos de consultoria e assessoria especializada nas áreas administrativa e financeira, conforme contrato nº 008/2022. Fica prorrogado por mais um período de 12 (doze) meses, conforme a cláusula décima terceira do contrato assinado em 29/07/2022, com término previsto para 29/07/2026.

**CLÁUSULA SEGUNDA – DO REAJUSTE**

Fica reajustado pelo presente Termo Aditivo, conforme a cláusula décima terceira, o valor do contrato nº 08/2022, passando a ser pago o valor mensal de R\$ 7.189,80 (sete mil, cento e oitenta e nove reais e oitenta centavos), conforme índice INPC, apurado no período de 07/2024 a 06/2025 em 5,180430%.

**CLÁUSULA TERCEIRA – DA RATIFICAÇÃO**

Ficam ratificadas todas as cláusulas do Contrato nº 08/2022, de prestação de serviços técnicos de Consultoria e Assessoria especializada nas áreas administrativa e financeira da Câmara Municipal de Iporã-Paraná, não alteradas por esse Termo Aditivo.

**CLÁUSULA QUARTA – DO FORO**

Fica eleito o foro da Comarca de Iporã, Estado do Paraná, para dirimir dúvidas ou questões oriundas do presente Termo Aditivo.

E por estarem justas e contratadas, as partes assinam o presente instrumento contratual, por si e seus sucessores, em 03 (três) vias iguais para todos os fins de direito, na presença das testemunhas abaixo.

Iporã-PR, 11 de julho de 2025.

**ADÃO ALVES PIMENTEL**

Presidente da Câmara Municipal

**TIHARA SOLUÇÕES ADMINISTRATIVAS EIRELI**

Representante Legal da Empresa

**TESTEMUNHAS:**

**ROBERTO HIROMI**

CPF \*\*\*.873.059-\*\*

**JOÃO CONSOLARO JÚNIOR**

CPF \*\*\*.233.289-\*\*

**Publicado por:**  
Roberto Hiromi  
Código Identificador:49250BEB

**GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO**  
**DECRETO Nº. 117/2025**

NOMEIA OS MEMBROS DO COMITÊ INTERSETORIAL DA REDE DE PROTEÇÃO DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE NO MUNICÍPIO DE IPORÃ, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

**ROBERTO DA SILVA** - Prefeito Municipal de Iporã-Pr, no uso de suas atribuições;

**DECRETA:**

**Art. 1º** - Ficam designados os membros do Comitê Intersetorial da Rede de Proteção da Criança e do Adolescente do Município de Iporã-Pr, sendo eles:

**Secretaria Municipal de Assistência Social e Habitação:**  
Centro de Referência de Assistência Social - CRAS  
Joyciele Vital Farias

Centro de Referência Especializado de Assistência Social - CREAS  
Amanda Ribeiro Fistarol

Casa Abrigo Doce Lar  
Shirlane Martins Modesto

Secretaria Municipal de Assistência à Saúde:  
Unidade Básica de Saúde Dr. Arnaldo Faria  
Sandra Watanabe Nascimento

Unidade Básica de Saúde João Antonio de Campos Filho  
Marcia Andreia Botura

Unidade Básica de Saúde de Vila Nilza  
Francine Iohana Gonçalves Andrioni

Unidade Básica de Saúde de Nova Santa Helena  
Luciana Lemhckulh Pressendo

Unidade de Atenção Primária à Saúde da Família  
Maíra Ferreira Canova

Unidade Básica de Saúde Raulino Vilvert  
Gisele Cristina Gotardi Dias da Silva

Vigilância Epidemiológica  
Carolini Pires Romano

Núcleo de Apoio à Saúde da Família  
Cristina Batista Oliveira

Hospital Municipal de Iporã  
Danielle Ribeiro Pereira Campos

Promotoria de Justiça de Iporã  
Dr. Filipe Rocha e Silva  
Dr. Gean Paulo da Silva

25º Batalhão de Polícia Militar  
Primeiro Tenente QOPM José Carlos Francelino Junior

Guarda Municipal  
Leandro Pereira da Silva

Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente  
Ana Lucia Muller Silveira Graciano

Conselho Tutelar  
Raiane Aurea Rodrigues

Secretaria Municipal de Promoção ao Esporte e Lazer  
Helene Daniele Vieira dos Santos

Rede de Ensino  
Secretaria Municipal de Educação e Cultura  
Sara Bonamim Vaz de Campos  
Marcia Cristina Caetano Furquim Pereira  
Sandra Valeria Saldeira da Silva Lobato

Colégio Estadual de Iporã  
Sueli Regina Rovaris

Escola Estadual Dr. Antenor Pamphilo dos Santos  
Vania Cabral Monteiro e Silva

Escola Estadual de Vila Nilza  
Maria Rosa Stuke Garbin

Escola Estadual Dom Pedro I  
Marilda Cândido dos Santos Arcaño

Escola Municipal Professora Delazir Pinezi  
Jânia Luzia Bressan Erreira Gomes

Escola Municipal Professora Aparecida Geni Giordano  
Lucimar Balieiro Mendes Evaristo

Escola Municipal Willy Barth  
Leonora Aparecida Sversut

Escola Municipal José Vicente  
Sidneia Pelegrini da Silva

Colégio Monteiro Lobato  
Renata Kênia de Magalhães Almeida

Escola Nossa Senhora Aparecida  
Iziane Nathiely Silva Paulino Pontel

Representante NRE  
Sônia Assis de Oliveira Rothenbucher

Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais - APAE  
Milena Valentim  
Andrea Maria Silva Machado Sagio

Associação de Proteção à Maternidade e Infância - APMI  
Zélia da Silva

**Art. 2º** - O Comitê será coordenado pela Secretaria Municipal de Assistência Social e Habitação.

**Art. 3º** - Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Iporã, Estado do Paraná, aos onze dias do mês de julho de dois mil e vinte e cinco.

**ROBERTO DA SILVA**  
Prefeito Municipal

Publicado por:  
Rosane Silva Dos Santos  
Código Identificador:61647359

**GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO**  
**DECRETO Nº. 119/2025**

DECLARA DE UTILIDADE PÚBLICA A  
ESTRADA DE VILA NILZA, LOCALIZADA  
NESTE MUNICÍPIO E COMARCA DE IPORÃ,  
ESTADO DO PARANÁ, E DÁ OUTRAS  
PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE IPORÃ, ESTADO DO PARANÁ, **ROBERTO DA SILVA**, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pelo artigo 97, "d", Lei Orgânica Municipal.

**DECRETA:**

**Art. 1º** - Fica declarado de utilidade pública, para todos os fins, toda a extensão da Estrada de Vila Nilza, Gleba Atlântida, no Município de Iporã, Estado do Paraná, com as seguintes coordenadas em U.T.M:

**ZONA:** 22 K  
**INICIO DA ESTRADA:** 2215076,25 m E / 7345799,08 m S

**FIM DA ESTRADA:** 205208,00 m E / 7345522,00 m S

**Art. 2º** - Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Iporã, Estado do Paraná, aos onze dias do mês de julho de dois mil e vinte e cinco.

**ROBERTO DA SILVA**  
Prefeito Municipal